



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

COMUNICADO
CONSELHO DIRETIVO NACIONAL
2021-03-27



O Conselho Diretivo Nacional reuniu-se no dia 27 de março, em formato misto (presencial e videoconferência), na Sede Nacional em Lisboa, onde foram debatidos os seguintes assuntos:

1. O Conselho Diretivo Nacional aprovou um voto de pesar pelo falecimento do Engenheiro Técnico David Leite, membro da Assembleia Representativa Nacional e delegado distrital da OET para o distrito de Aveiro.
2. Foi apresentado, discutido e aprovado o relatório e contas de 2020 a apresentar na reunião da Assembleia Representativa Nacional, que teve como prioridade a resposta à crise pandémica COVID-19, mantendo em primeira ordem a defesa dos engenheiros técnicos e da engenharia portuguesa.
3. Foi discutida a elaboração/reformulação das condições de acesso a cada um dos atos de engenharia (Regulamento n.º 960/2019, de 17 de dezembro), apresentada pelo Conselho da Profissão que esteve reunido no passado dia 24 de março.
4. Foi apresentada uma proposta de alteração ao artigo 3.º do regulamento de quotização (Regulamento n.º 887/2016) a apresentar à Assembleia Representativa Nacional.
5. No seguimento do protocolo assinado no passado dia 12 de março de 2021 com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), no âmbito da responsabilidade pela elaboração dos projetos de Segurança Contra Incêndio em Edifícios e das medidas de autoproteção, o Conselho Diretivo Nacional aprovou as nomeações dos Engenheiros Técnicos Pedro Brás (efetivo) e José Cabeçadas Jesus (suplente) em representação da OET na Comissão de Reconhecimento e Acompanhamento.
6. A Ordem dos Engenheiros Técnicos considera que só engenheiros técnicos e engenheiros estão capacitados em termos de habilitações académicas a elaborar e a subscrever projetos de

especialidades, nomeadamente (entre outros):

- a) Projetos de segurança contra incêndios em edifícios e medidas de autoproteção ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro na sua redação atual;
- b) Direção de obra prevista na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua versão atual;
- c) Responsabilidade de Alvarás contemplado na Lei n.º 41/2015, de 3 de junho;
- d) Atos de produção cartográfica estabelecido no Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, atividade de cadastro predial prevista no Decreto-Lei n.º 172/95, de 10 de julho, lei n.º 3/2015, de 9 de janeiro e Portaria n.º 380/2015, de 23 de outubro;
- e) Projeto de condicionamento Acústico conforme previsto no Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio que aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de junho;
- f) Certificação Energética prevista no Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de agosto, artigo 13º, republicado pelo Decreto-Lei nº28/2016, de 23 de junho que aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços.
- g) Técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades, previsto no Anexo IV da Lei nº31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.
- h) Levantamentos topográficos.

Assim, a Ordem dos Engenheiros Técnicos vai propor que se altere a legislação no sentido de clarificar que apenas engenheiros técnicos ou engenheiros possam praticar atos de engenharia. Aceitamos, no entanto, que aqueles que até à presente data tenham elaborado e subscrito projetos da especialidade de engenharia, direção de obra e responsabilidade de alvarás de construção civil, o possam continuar a fazer, passando esta atividade a estar vedada a todos os outros profissionais.

- 7. A OET espera que as novas obras de infraestruturas que se vão realizar nos próximos anos, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, se possam constituir como bons projetos de engenharia, nomeadamente a nova ponte sobre o rio Douro.
- 8. A OET foi informada pelo presidente do CNOP que o pedido de adesão foi recusado pelo Conselho Geral dessa associação.

Conselho Diretivo Nacional
Lisboa, 27 de março de 2021